REPUBLICAÇÃO DO AVISO AO MERCADO PUBLICADO EM 29 DE NOVEMBRO DE 2014
PARA FINS DE INCLUSÃO DOS LOGOS DOS PARTICIPANTES ESPECIAIS E EXCLUSÃO DAS REFERÊNCIAS À OPÇÃO DE CRÁ SÊNIOR ADICIONADAS E OPÇÃO DE LOTE SUPLEMENTAR

OCTANTE SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ nº 22.390.295/0001-49 - JUCESP NIRE 35.300.461.421
Rua Boa Vista, nº 236, Ala Ribeirão, CEP 05576-050, São Paulo, SP
CÓDIGO ISIN Nº BBOCTSCRA005 PARA OS CRA DA 28ª SÉRIE
Classificação de Risco Definitiva: "brAAA(sf)" por Standard & Poor's Ratings do Brasil Ltda.; brAAA (sf)

OCTANTE SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, nº 236, Ala de Ribeirão, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.390.295/0001-49, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o NIRE nº 35.300.461.421, e inscrita na Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") sob o nº 22.390 ("**Securitizadora**" ou "**Emissora**"), em conjunto com o **BANCO VOTORANTIM S.A.**, instituição financeira inscrita no sistema de pagamentos brasileiro - SPB, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, Praia de Botafogo, nº 186, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.588.111/0001-03, doravante denominado simplesmente por seus nomes fantasia "**Coordenador Líder**", comunicam, nos termos da Instrução Normativa da Comissão de Valores Mobiliários nº 400, de 29 de dezembro de 2004, conforme alterada ("**CVM**") e demais leis e regulamentos aplicáveis, que foi concluída a distribuição pública de certificados de recebíveis do agronegócio da 1ª série da 28ª emissão da Securitizadora, no montante de R$ 85.000.000,00 (oito bilhões de reais), sendo que decorrido o prazo para o Coordenador Líder exercer a opção de lote adicional, foi exercida a opção de lote suplementar, nos termos do artigo 14, parágrafo 2º da Instrução CVM nº 400, com destinação privada para o Coletivo formado pelas pessoas físicas e/ou jurídicas de direito privado, conforme abaixo definidas ("**Colocação Privada**" e "**Coletivo Adicional**", e, quando em conjunto a CRA Subordinado com a CRA Sênior, "**CRA**").

Os CRA Sênior, da 28ª série da 1ª Emissão da Securitizadora, sob objeto de distribuição pública, sob regime de melhores esforços de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2004, conforme alterada ("**Instrução CVM nº 400**"), e demais leis e regulamentos aplicáveis, foram distribuídos a 1.000 (um mil) investidores, sendo 1.000 (um mil) CRA Sênior que foram colocados no âmbito da Oferta sendo concluídos pela Emissora. É condição precedente a distribuição dos CRA Sênior a subscrição e integralização dos CRA Subordinados.

1. APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS E TERMO DE SECURITIZAÇÃO

1.1. A Emissora está autorizada a realizar, nos termos do artigo 12, inciso II, da seu Estatuto Social, a emissão dos CRA ("**Emissão**"), e a Oferta, as quais foram aprovadas em Reunião do Conselho de Administração da Securitizadora, realizada em 29 de outubro de 2014, cujos atos foram arquivados na JUCESP sob o nº 494.000.890/14-0 e cujo extrato foi publicado no jornal "DIGITAL MAIS" e no DIÁRIO OFICIAL do Estado de São Paulo, respectivamente, em 04 e 05 de outubro de 2014.

1.2. A Emissora, na sua Reunião do Conselho de Administração, foi aprovada a emissão de séries de CRA em montante de até R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), sendo que até aquele momento, não eram conhecidos os montantes de cada uma das séries que compunham a 1ª emissão de CRA da Securitizadora.

1.3. A Emissora e o Coordenador Líder celebraram o Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio Sob Forma Nominativa e Escritural, Sem Garantia Real, Com Garantia Fidejussória e Adicional Fidejussória em Garantia Flutuante, Em Duas Séries, Para Colocação Privada, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio de Emissão da Octante Securitizadora S.A.", ("**Termo de Securitização**"), a ser celebrado entre a Emissora e a **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46 ("**Agente Fiduciário**"), para que a Emissão e a Oferta sejam lastreadas em Direitos Creditórios do Agronegócio de titularidade da Emissora, devidamente vinculados à Emissão, nos termos da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("**Lei 11.076**"), e da Instrução Normativa da Comissão de Valores Mobiliários nº 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("**Instrução CVM nº 414**").

2. INFORMAÇÕES SOBRE OS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO QUE LASTREIAM A EMISSÃO

2.1. Os CRA da 1ª série da 28ª emissão da Securitizadora foram lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pelos emissores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, adiante, conforme, brevemente, se verá, o termo ("**Emissor**"), de CRA Sênior e CRA Subordinado, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.072.277/0001-33 ("**Devedores**"), em decorrência de Cédulas de Produto Rural Financeiro, emitidas em favor da Emissora, fruto de operações de financiamento a produtores rurais e/ou suas cooperativas ("**Operações de Compra e Venda**" e "**Produtores Rurais**", respectivamente). Em razão da realização das Operações de Compra e Venda, a Emissora foi sub-rogada pelo Banco Votorantim S.A. ("**Cedente**") no crédito decorrente da Cédula de Produto Rural Financeiro emitida em seu favor pelos Produtores Rurais ("**Cédulas de Produto Rural Financeiro**" e "**Direitos Creditórios do Agronegócio**", respectivamente, e, em conjunto com os Certificados de Recebíveis Imobiliários, os "**Créditos do Agronegócio**").

2.2. As Cédulas de Produto Rural Financeiro foram emitidas em 28 de outubro de 2014 e 29 de outubro de 2014, e possuem as características descritas no Anexo I do Termo de Securitização, e, dentre outras, as características abaixo:

Quantidade de Cédulas de Produto Rural Financeiro: 85 (oitenta e cinco) Cédulas de Produto Rural Financeiro;
Valor Nominal Unitário: R$ 1.000,00 (mil reais) e data-base em questão; e
Data de Emissão: 28/10/2014 e 29/10/2014.

2.3. Os Direitos Creditórios do Agronegócio são lastreados em e representam direitos creditórios decorrentes de Cédulas de Produto Rural Financeiro, emitidas pelos Produtores Rurais em favor da Cedente, no montante de R$ 85.000.000,00 (oito bilhões de reais), sendo que o montante total de Direitos Creditórios do Agronegócio a ser adquirido pela Emissora, por meio do Termo de Securitização, será de R$ 85.000.000,00 (oito bilhões de reais), na qualidade de agente fiduciário da Oferta ("**Agente Fiduciário da Oferta**").

2.4. Os Direitos Creditórios do Agronegócio foram vinculados à presente Emissão, por meio do Termo de Securitização, e a ser celebrado entre a Emissora e a **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, qualificada acima, na qualidade de agente fiduciário da Oferta ("**Agente Fiduciário da Oferta**").

2.5. Todos os termos e expressões em letras maiúsculas, seguidos de aspas duplas e não expressamente definidos neste ato, mencionados significados e atos atribuídos a eles no prospecto preliminar da Oferta ("**Prospecto Preliminar**").

3. INFORMAÇÕES SOBRE OS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO QUE LASTREIAM A EMISSÃO

2.6. Os CRA da 1ª série da 28ª emissão da Securitizadora foram lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pelos emissores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, adiante, conforme, brevemente, se verá, o termo ("**Emissor**"), de CRA Sênior e CRA Subordinado, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.072.277/0001-33 ("**Devedores**"), em decorrência de Cédulas de Produto Rural Financeiro, emitidas em favor da Emissora, fruto de operações de financiamento a produtores rurais e/ou suas cooperativas ("**Operações de Compra e Venda**" e "**Produtores Rurais**", respectivamente). Em razão da realização das Operações de Compra e Venda, a Emissora foi sub-rogada pelo Banco Votorantim S.A. ("**Cedente**") no crédito decorrente da Cédula de Produto Rural Financeiro emitida em seu favor pelos Produtores Rurais ("**Cédulas de Produto Rural Financeiro**" e "**Direitos Creditórios do Agronegócio**", respectivamente, e, em conjunto com os Certificados de Recebíveis Imobiliários, os "**Créditos do Agronegócio**").

2.7. As Cédulas de Produto Rural Financeiro foram emitidas em 28 de outubro de 2014 e 29 de outubro de 2014, e possuem as características descritas no Anexo I do Termo de Securitização, e, dentre outras, as características abaixo:

Quantidade de Cédulas de Produto Rural Financeiro: 85 (oitenta e cinco) Cédulas de Produto Rural Financeiro;
Valor Nominal Unitário: R$ 1.000,00 (mil reais) e data-base em questão; e
Data de Emissão: 28/10/2014 e 29/10/2014.

2.8. Os Direitos Creditórios do Agronegócio são lastreados em e representam direitos creditórios decorrentes de Cédulas de Produto Rural Financeiro, emitidas pelos Produtores Rurais em favor da Cedente, no montante de R$ 85.000.000,00 (oito bilhões de reais), sendo que o montante total de Direitos Creditórios do Agronegócio a ser adquirido pela Emissora, por meio do Termo de Securitização, será de R$ 85.000.000,00 (oito bilhões de reais), na qualidade de agente fiduciário da Oferta ("**Agente Fiduciário da Oferta**").

2.9. Todos os termos e expressões em letras maiúsculas, seguidos de aspas duplas e não expressamente definidos neste ato, mencionados significados e atos atribuídos a eles no prospecto preliminar da Oferta ("**Prospecto Preliminar**").

4. APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS E TERMO DE SECURITIZAÇÃO

3.1. A Emissão está autorizada a realizar, nos termos do artigo 12, inciso II, do seu Estatuto Social, a emissão dos CRA ("**Emissão**"), e a Oferta, as quais foram aprovadas em Reunião do Conselho de Administração da Securitizadora, realizada em 29 de outubro de 2014, cujos atos foram arquivados na JUCESP sob o nº 494.000.890/14-0 e cujo extrato foi publicado no jornal "DIGITAL MAIS" e no DIÁRIO OFICIAL do Estado de São Paulo, respectivamente, em 04 e 05 de outubro de 2014.

3.2. A Emissora, na sua Reunião do Conselho de Administração, foi aprovada a emissão de séries de CRA em montante de até R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), sendo que até aquele momento, não eram conhecidos os montantes de cada uma das séries que compunham a 1ª emissão de CRA da Securitizadora.

3.3. A Emissora e o Coordenador Líder celebraram o Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio Sob Forma Nominativa e Escritural, Sem Garantia Real, Com Garantia Fidejussória e Adicional Fidejussória em Garantia Flutuante, Em Duas Séries, Para Colocação Privada, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio de Emissão da Octante Securitizadora S.A.", ("**Termo de Securitização**"), a ser celebrado entre a Emissora e a **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, qualificada acima, na qualidade de agente fiduciário da Oferta ("**Agente Fiduciário da Oferta**").

3.4. Todos os termos e expressões em letras maiúsculas, seguidos de aspas duplas e não expressamente definidos neste ato, mencionados significados e atos atribuídos a eles no prospecto preliminar da Oferta ("**Prospecto Preliminar**").

5. INFORMAÇÕES SOBRE OS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO QUE LASTREIAM A EMISSÃO

4.1. A Emissora está autorizada a realizar, nos termos do artigo 12, inciso II, da seu Estatuto Social, a emissão dos CRA ("**Emissão**"), e a Oferta, as quais foram aprovadas em Reunião do Conselho de Administração da Securitizadora, realizada em 29 de outubro de 2014, cujos atos foram arquivados na JUCESP sob o nº 494.000.890/14-0 e cujo extrato foi publicado no jornal "DIGITAL MAIS" e no DIÁRIO OFICIAL do Estado de São Paulo, respectivamente, em 04 e 05 de outubro de 2014.

4.2. A Emissora, na sua Reunião do Conselho de Administração, foi aprovada a emissão de séries de CRA em montante de até R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), sendo que até aquele momento, não eram conhecidos os montantes de cada uma das séries que compunham a 1ª emissão de CRA da Securitizadora.

4.3. A Emissora e o Coordenador Líder celebraram o Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio Sob Forma Nominativa e Escritural, Sem Garantia Real, Com Garantia Fidejussória e Adicional Fidejussória em Garantia Flutuante, Em Duas Séries, Para Colocação Privada, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio de Emissão da Octante Securitizadora S.A.", ("**Termo de Securitização**"), a ser celebrado entre a Emissora e a **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, qualificada acima, na qualidade de agente fiduciário da Oferta ("**Agente Fiduciário da Oferta**").

4.4. Todos os termos e expressões em letras maiúsculas, seguidos de aspas duplas e não expressamente definidos neste ato, mencionados significados e atos atribuídos a eles no prospecto preliminar da Oferta ("**Prospecto Preliminar**").

6. INFORMAÇÕES SOBRE OS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO QUE LASTREIAM A EMISSÃO

5.1. A Emissora está autorizada a realizar, nos termos do artigo 12, inciso II, da seu Estatuto Social, a emissão dos CRA ("**Emissão**"), e a Oferta, as quais foram aprovadas em Reunião do Conselho de Administração da Securitizadora, realizada em 29 de outubro de 2014, cujos atos foram arquivados na JUCESP sob o nº 494.000.890/14-0 e cujo extrato foi publicado no jornal "DIGITAL MAIS" e no DIÁRIO OFICIAL do Estado de São Paulo, respectivamente, em 04 e 05 de outubro de 2014.

5.2. A Emissora, na sua Reunião do Conselho de Administração, foi aprovada a emissão de séries de CRA em montante de até R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), sendo que até aquele momento, não eram conhecidos os montantes de cada uma das séries que compunham a 1ª emissão de CRA da Securitizadora.

5.3. A Emissora e o Coordenador Líder celebraram o Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio Sob Forma Nominativa e Escritural, Sem Garantia Real, Com Garantia Fidejussória e Adicional Fidejussória em Garantia Flutuante, Em Duas Séries, Para Colocação Privada, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio de Emissão da Octante Securitizadora S.A.", ("**Termo de Securitização**"), a ser celebrado entre a Emissora e a **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, qualificada acima, na qualidade de agente fiduciário da Oferta ("**Agente Fiduciário da Oferta**").

5.4. Todos os termos e expressões em letras maiúsculas, seguidos de aspas duplas e não expressamente definidos neste ato, mencionados significados e atos atribuídos a eles no prospecto preliminar da Oferta ("**Prospecto Preliminar**").

7. INFORMAÇÕES SOBRE OS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO QUE LASTREIAM A EMISSÃO

6.1. A Emissora está autorizada a realizar, nos termos do artigo 12, inciso II, da seu Estatuto Social, a emissão dos CRA ("**Emissão**"), e a Oferta, as quais foram aprovadas em Reunião do Conselho de Administração da Securitizadora, realizada em 29 de outubro de 2014, cujos atos foram arquivados na JUCESP sob o nº 494.000.890/14-0 e cujo extrato foi publicado no jornal "DIGITAL MAIS" e no DIÁRIO OFICIAL do Estado de São Paulo, respectivamente, em 04 e 05 de outubro de 2014.

6.2. A Emissora, na sua Reunião do Conselho de Administração, foi aprovada a emissão de séries de CRA em montante de até R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), sendo que até aquele momento, não eram conhecidos os montantes de cada uma das séries que compunham a 1ª emissão de CRA da Securitizadora.

6.3. A Emissora e o Coordenador Líder celebraram o Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio Sob Forma Nominativa e Escritural, Sem Garantia Real, Com Garantia Fidejussória e Adicional Fidejussória em Garantia Flutuante, Em Duas Séries, Para Colocação Privada, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio de Emissão da Octante Securitizadora S.A.", ("**Termo de Securitização**"), a ser celebrado entre a Emissora e a **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, qualificada acima, na qualidade de agente fiduciário da Oferta ("**Agente Fiduciário da Oferta**").

6.4. Todos os termos e expressões em letras maiúsculas, seguidos de aspas duplas e não expressamente definidos neste ato, mencionados significados e atos atribuídos a eles no prospecto preliminar da Oferta ("**Prospecto Preliminar**").

8. INFORMAÇÕES SOBRE OS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO QUE LASTREIAM A EMISSÃO

7.1. A Emissora está autorizada a realizar, nos termos do artigo 12, inciso II, da seu Estatuto Social, a emissão dos CRA ("**Emissão**"), e a Oferta, as quais foram aprovadas em Reunião do Conselho de Administração da Securitizadora, realizada em 29 de outubro de 2014, cujos atos foram arquivados na JUCESP sob o nº 494.000.890/14-0 e cujo extrato foi publicado no jornal "DIGITAL MAIS" e no DIÁRIO OFICIAL do Estado de São Paulo, respectivamente, em 04 e 05 de outubro de 2014.

7.2. A Emissora, na sua Reunião do Conselho de Administração, foi aprovada a emissão de séries de CRA em montante de até R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), sendo que até aquele momento, não eram conhecidos os montantes de cada uma das séries que compunham a 1ª emissão de CRA da Securitizadora.

7.3. A Emissora e o Coordenador Líder celebraram o Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio Sob Forma Nominativa e Escritural, Sem Garantia Real, Com Garantia Fidejussória e Adicional Fidejussória em Garantia Flutuante, Em Duas Séries, Para Colocação Privada, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio de Emissão da Octante Securitizadora S.A.", ("**Termo de Securitização**"), a ser celebrado entre a Emissora e a **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, qualificada acima, na qualidade de agente fiduciário da Oferta ("**Agente Fiduciário da Oferta**").

7.4. Todos os termos e expressões em letras maiúsculas, seguidos de aspas duplas e não expressamente definidos neste ato, mencionados significados e atos atribuídos a eles no prospecto preliminar da Oferta ("**Prospecto Preliminar**").

9. INFORMAÇÕES SOBRE OS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO QUE LASTREIAM A EMISSÃO

8.1. A Emissora está autorizada a realizar, nos termos do artigo 12, inciso II, da seu Estatuto Social, a emissão dos CRA ("**Emissão**"), e a Oferta, as quais foram aprovadas em Reunião do Conselho de Administração da Securitizadora, realizada em 29 de outubro de 2014, cujos atos foram arquivados na JUCESP sob o nº 494.000.890/14-0 e cujo extrato foi publicado no jornal "DIGITAL MAIS" e no DIÁRIO OFICIAL do Estado de São Paulo, respectivamente, em 04 e 05 de outubro de 2014.

8.2. A Emissora, na sua Reunião do Conselho de Administração, foi aprovada a emissão de séries de CRA em montante de até R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), sendo que até aquele momento, não eram conhecidos os montantes de cada uma das séries que compunham a 1ª emissão de CRA da Securitizadora.

8.3. A Emissora e o Coordenador Líder celebraram o Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio Sob Forma Nominativa e Escritural, Sem Garantia Real, Com Garantia Fidejussória e Adicional Fidejussória em Garantia Flutuante, Em Duas Séries, Para Colocação Privada, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio de Emissão da Octante Securitizadora S.A.", ("**Termo de Securitização**"), a ser celebrado entre a Emissora e a **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, qualificada acima, na qualidade de agente fiduciário da Oferta ("**Agente Fiduciário da Oferta**").

8.4. Todos os termos e expressões em letras maiúsculas, seguidos de aspas duplas e não expressamente definidos neste ato, mencionados significados e atos atribuídos a eles no prospecto preliminar da Oferta ("**Prospecto Preliminar**").

10. PÚBLICO-ALVO DA OFERTA

O CRA Sênior foi colocado junto a investidores Qualificados, não existindo reservas antecipadas, nem lotes mínimos ou máximos. O Coordenador Líder, com anuência da Emissora, organizará a colocação do CRA Sênior perante seus investidores interessados, podendo levar em conta suas relações de clientela e outras considerações de natureza comercial ou estratégica.

11. DECLARAÇÃO DE INADEQUAÇÃO DE INVESTIMENTO

O investimento no CRA não é adequado aos investidores que (i) pretendam de liquidez considerável com relação aos títulos adquiridos, uma vez que a negociação de certificados de recebíveis do agronegócio no mercado secundário é esporádica, e/ou; (ii) não estejam dispostos a correr risco de crédito de empresas do setor agrícola.

12. DATAS ESTIMADAS E LOCAIS DE DIVULGAÇÃO

A Emissora e o Coordenador Líder realizarão a divulgação da Oferta mediante a disponibilização de material publicitário referente à Oferta, no período entre a data de concessão do registro da Oferta e a data da publicação do anúncio de início da Oferta, conforme cronograma estimativo constante do Prospecto Preliminar e do prospecto definitivo da Oferta ("**Prospecto Definitivo**"), juntamente com o Prospecto Preliminar, os "**Prospectos**" aos investidores e a publicação do respectivo anúncio de início e anúncio de encerramento da Oferta. Para mais informações, o Coordenador Líder, por meio de seus endereços indicados no item 14 abaixo, poderá ser acionado.

13. CRONOGRAMA

A Oferta seguirá o cronograma tentativo abaixo:

ORDEM DOS EVENTOS	EVENTOS	DATA PREVISTA [1]
1.	Disponibilização do Prospecto Preliminar ao Público Investidor	26/11/2014
2.	Publicação deste Aviso ao Mercado (sem logotipos dos Participantes Especiais)	28/11/2014
3.	Início do Roadshow	08/12/2014
4.	Republicação deste Aviso ao Mercado (com logotipos dos Participantes Especiais)	07/01/2015
5.	Data limite para Aprovação de Ofertas firmes por Pessoa Vinculada	21/01/2015
6.	Procedimento de Bookbuilding	21/01/2015
7.	Registro da Oferta pela CVM	09/02/2015
8.	Publicação do Anúncio de Início	09/02/2015
9.	Disponibilização do Prospecto Definitivo ao Público Investidor	09/02/2015
10.	Data de Liquidação	11/02/2015
11.	Publicação do Encerramento	11/02/2015

[1] As datas acima indicadas são meramente estimativas, estando sujeitas a atrasos e modificações.

14. PROSPECTO PRELIMINAR

O Prospecto Preliminar se encontra disponível para consulta e/ou download junto aos endereços abaixo, nos seguintes endereços da rede mundial de computadores, em meio físico e eletrônico:

Emissora
OCTANTE SECURITIZADORA S.A.
Rua Boa Vista, nº 236, Ala Ribeirão, CEP 05576-050, São Paulo - SP
Website: http://www.octante.com.br, neste website clicar em "CRA/ Emissões" e posteriormente clicar em "Prospecto Preliminar" no item "CRA 28ª Série".

Coordenador Líder:
BANCO VOTORANTIM S.A.
Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 5º andar, São Paulo - SP
Website: http://www.bancovotorantim.com.br/infertpublicos, neste website acessar em "CCAB - Prospectos/ Prospectos Preliminares/ Ofertas do Agronegócio"

15. OUTRAS INFORMAÇÕES

Os investidores que desejarem obter mais informações sobre a Oferta e os CRA Sênior, deverão dirigir-se aos endereços ou disponibilidades do Coordenador Líder e/ou da Emissora indicados acima ou, ainda, à CVM ou à CETIP, nos endereços indicados abaixo:

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM
Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, Centro, CEP 20050-901 - Rio de Janeiro - RJ
Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, São Paulo - SP
Website: www.cvm.gov.br - neste website acessar em "acesso rápido" o item "FR, DFP, IAN, IPE e outras Informações", digitar "Octante" e selecionar "Ok", marcar "Exibir somente Ofertas Públicas", selecionar "Ofertas Públicas 2014", e posteriormente "Prospecto de Distribuição Pública" No website acessar em "Consultas de Ofertas Públicas" e selecionar "Ofertas Públicas em Análise".

CETIP S.A. - MERCADOS ORGANIZADOS
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 4º andar, São Paulo - SP
Website: http://www.cetip.com.br, neste website acessar em "Comunicados e Documentos" o item "Prospectos / Ofertas", posteriormente em "Preliminar" na linha Octante Securitizadora S.A.

O Agente Fiduciário da Oferta é **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.030.395/0001-46.

Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes a quaisquer obrigações previstas neste Aviso, cuja data de vencimento ou cumprimento coincida com qualquer dia que não seja considerado um Dia Útil, ou que tenham que ser cumpridos em seu valores e sem juros. Considera-se "Dia Útil" qualquer dia que não seja sábado, domingo, dia declarado como feriado nacional ou dia em que por determinação legal, normativa ou administrativa, o expediente bancário na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, seja facultado ao público nacional, relativamente ao caso; caso apresentem-se dessa maneira, considerar-se-ão o dia útil imediatamente anterior e o dia útil imediatamente posterior, respectivamente, quando se tratar de prazos de 1 (um) dia, e o próximo Dia Útil, quando se tratar de prazos de mais de 1 (um) dia.

LEIA O PROSPECTO E FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA

AS INFORMAÇÕES INCLUÍDAS NO PROSPECTO PRELIMINAR SERÃO OBJETO DE ANÁLISE PROFUNDA DE CARÁTER CRÍTICO, A QUAL AINDA NÃO SE MANIFESTOU A RESPEITO. O PROSPECTO DEFINITIVO ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INVESTIDORES NOS ENDEREÇOS INDICADOS NESTE AVISO AO MERCADO.

OS INVESTIDORES DEVEMLER A SEÇÃO "FATORES DE RISCO" DO PROSPECTO PRELIMINAR, PARA ANÁLISE DOS FATORES DE RISCO E "RISCO DE MERCADO" NOS ITENS 4 E 5 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSÃO, PARA AVALIAR OS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NOS CRA.

O STATUS DO PRESENTE DOCUMENTO NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSÃO, BEM COMO SOBRE OS CRA A SEREM DISTRIBUÍDOS."

07 de janeiro de 2015

COORDENADOR LÍDER

ANBIMA ACF1 presente direito público (ressaltando, por exemplo, o direito de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas para a Oferta Pública de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, de Fundos de Investimento e de Carteiras Administradas, bem como o direito de ser informado, a qualquer tempo, sobre o andamento de processo de autorregulação, julgamento sobre a qualidade da competência emissora, dentre outros), efetivamente, das instituições, participantes, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos. Este selo ANBIMA não implica recomendação de investimento.

CEDENTE

BancoVotorantim
PARTICIPANTES ESPECIAIS
bancofator
BNP PARIBAS WEALTH MANAGEMENT
Citi Corretora
Reliance
VotorantimSaeve
VotorantimCorretora
investimentos
CCAB AGRO S.A.
Produzido por Broadcast Informações Financeiras